



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 26 DE MAIO DE 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Professional Management - Consultoria, Treinamento e Informática Ltda, objetivando a realização do Curso Formação Inicial em Gerenciamento de Projetos, fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). P-TST 14558/2003.5

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SEADP14558)